



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Instituto Estadual de Florestas

### URFBio Mata - Agência de Florestas e Biodiversidade de Cataguases

Parecer nº 22/IEF/AFLOBIO CATAGUASES/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0054912/2021-33

#### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: LEANDRO MACHADO DA SILVA	CPF/CNPJ: 014.511.316-74	
Endereço: RUA PADRE VILAÇAS, Nº 306, APTO 101	Bairro: Centro	
Município: Bom Despacho	UF: MG	CEP: 35.600-000
Telefone: (37) 9 8806-0434	E-mail: fernandabio.brandao@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

##### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CACHOEIRINHA E FAZENDA CÓRREGO AREADO, LUGAR DENOMINADO VEREDA E FAZENDA CAPÃO DO BARRO	Área Total (ha): 71,5084
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 5.151	Município/UF: Bom Despacho/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3107406-25F9.A30C.3AFB.4D35.8949.0757.A612.B169	

##### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	322	un

##### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	322	un	480.610	7.835.533

##### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura	Implantação de silvicultura	21,8

##### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)

Mata Atlântica / Cerrado	Floresta Estacional Semideciduval/Cerrado	Árvores isoladas	21,8

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de origem nativa	Espécies variadas	70	m <sup>3</sup>
Madeira de origem nativa	Espécies variadas	39	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:08/09/2021

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:14/10/2021

## 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. A finalidade da intervenção é implementação de atividade de silvicultura, conforme Plano de Utilização Pretendida constante no requerimento deste. O local situa-se em propriedade rural com uma área total correspondente a 71,5084 ha, e 2,04311 módulos fiscais, denominada Fazenda Cachoeirinha e Fazenda Córrego Areado, município de Bom Despacho. Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

**A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:**

Se sim, qual(is):

**B) área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:**

Sim  Não

Se sim, especificar:

**C)A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.**

Sim  Não

Se sim, qual o valor:

\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: R\$ 575,82, paga em 03/09/2021

Taxa florestal: R\$ 1.824,69, paga em 03/09/2021

#### **4.CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas anexas à este processo e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 21,8 ha, no total de 322 (trezentos e vinte e dois) indivíduos, localizada na propriedade Fazenda Cachoeirinha e Fazenda Córrego Areado, município de Bom Despacho, considerando o cumprimento dos critérios estabelecidos, com rendimento lenhoso de 70 m<sup>3</sup> de lenha de origem nativa e 39 m<sup>3</sup> de madeira de origem nativa a ser utilizado na propriedade.

#### **5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

#### **Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:**

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

#### **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Marcelo Augusto Bordallo**  
**MASP: 1021290-0**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Bordallo, Coordenador**, em 21/10/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36654135** e o código CRC **D6BFF929**.